



Termo de Compromisso de Cancelamento de inscrição

Eu, _____, psicólogo inscrito sob o número de registro CRP-MA/_____, declaro que solicitei o cancelamento do meu registro profissional na presente data e afirmo estar ciente de que, em caso de deferimento da solicitação de cancelamento de registro profissional, não poderei atuar como psicólogo exercendo funções privativas, como avaliação psicológica e/ou utilização de testes psicológicos, supervisão de atividades práticas em psicologia, bem como demais **funções que embora não privativas são de competência do psicólogo**, como: executar atividades em áreas de interface da psicologia com outras ciências, como por exemplo a atuação em interface com a administração, caracterizado atuação na especialidade psicologia organizacional, etc. Comprometo-me a solicitar a reativação do registro profissional para exercer atividade profissional de psicologia, em funções privativas e não privativas, mas de competência do psicólogo.

Afirmo estar ciente da legislação abaixo e das consequências por eventual descumprimento da mesma:

Decreto nº 79.822, de 17/06/1977, regulamenta a lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências:

Art. 1º O exercício da profissão de Psicólogo, nas suas diferentes categorias em todo o território nacional, somente será permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Psicologia da respectiva jurisdição.

Constituição da República Federativa do Brasil

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

*XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, **atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;***

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941, lei das Contravenções Penais

“Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício...”

_____, _____, de _____ 20_____.

Assinatura do requerente

Ciente,

Em: _____/_____/_____.

Comissão de Orientação e Fiscalização – CRP22/MA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO MARANHÃO/22ª REGIÃO

CNPJ: 19.540.933/0001-08

Rua das Sucupiras, quadra 53, nº 24, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-400

(98)3227-0556/3268-9353

secretaria@crpma.org.br/adm1@crpma.org.br